**ANEXO V**

**EDITAL Nº 001/2022 - SECULT - EDITAL Nº 001/2022 DE OCUPAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO 2022.1**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL E ........................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado, o(a) ........................................................................................................................................., inscrito(a) no CNPJ nº......................................................................................, neste ato, representado pelo(a) Sr. (a)............................................................................................................................., inscrito(a) no RG sob o nº .............................................., CPF sob o nº ............................................, residente e domiciliado(a) na Rua ............................................................................................................................, em ....................................................., doravante denominado **PERMISSIONÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA INDIVIDUALIZADA DO THEATRO SÃO JOÃO**, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso ao **PERMISSIONÁRIO** de área individualizada do imóvel do Theatro São João**,** para realização do “....................................................... ..............................................................................................................................................................”.

**1.1.1 Subcláusula Primeira**. Só será permitido o uso das salas, bem como dos equipamentos, objeto do presente termo, mediante solicitação por escrito do **PERMISSIONÁRIO**.

**1.1.2 Subcláusula Segunda**. O período de realização do “..................................................................” será: ......................................................... de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO E CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO**

**2.1** O **PERMITENTE**, por este Termo, autoriza o **PERMISSIONÁRIO** a utilizar os espaços do Theatro São João, na realização restrita do “.............................................................................................................................................”, cujo **PERMISSIONÁRIO**. Ficará responsável por zelar e preservar o patrimônio material.

**2.2** É expressamente vedada a utilização dos bens permitidos em outras atividades que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução dos equipamentos nas condições técnicas em que foram entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES**

**3.1** São obrigações do **PERMITENTE:**

a) ampla fruição do bem, não perturbando seu uso e gozo;

b) não pedir a restituição do espaço antes do vencimento do prazo acordado;

**3.2** São obrigações do **PERMISSIONÁRIO:**

a) Utilizar o imóvel, no prazo e condições estipulados na solicitação, da Subcláusula Segunda deste instrumento;

b) restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando do término do prazo da permissão de uso;

c) manter o espaço permitido em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** as consequências decorrentes do seu descumprimento;

d) trazer todo o material que será utilizado para higiene e limpeza do espaço;

e) trazer equipe de serviços gerais para realizar a limpeza, antes, durante e depois do evento; f) trazer água e copos descartáveis;

g) zelar pela conservação do **PERMITENTE**, como um todo;

h) respeitar a limitação de 100 pessoas, respeitando as medidas sanitárias de distanciamento adotadas no município, sendo de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** as consequências decorrentes do seu descumprimento.

**CLÁUSULA QUARTA – USO E ATIVIDADE**

**4.1**. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo do **PERMISSIONÁRIO**, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

**4.2**. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

**4.3**. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

**5.1**. O Theatro São João adota a seguinte política de investimento:

**5.1.1**. Nos espetáculos com venda de ingressos, o valor será estipulado pelo proponente, estabelecido um mínimo de R$ 5,00 (cinco reais) para meia entrada e R$ 10,00 (dez reais) para entrada inteira.

**5.1.2.** Após o fechamento da bilheteria, 20% (vinte por cento) da renda bruta será recolhida ao borderô do Theatro e 80% (oitenta por cento) da renda será revertida para o proponente.

**5.1.3.** A assinatura do termo de permissão deverá ser efetuada até 48h antes do evento e após ter sido efetuado o pagamento da pauta diária do teatro de 204 UFIRCES que equivale atualmente a R$ 954,72 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), quando couber.

**5.1.4**. Nos espetáculos sem venda de ingressos não será cobrado o valor previsto nos itens.

**5.2.** Fica estabelecido para todo e qualquer espetáculo que venha ocupar a pauta deste equipamento, no que tange às **cortesias** disponibilizadas, limita-se ao número de **10% (dez por cento)** para os proponentes e **10% (dez por cento)** para a direção do Theatro São João, sendo esta porcentagem relacionada à capacidade de público total, na ocasião.

**5.3.** O horário de escala dos funcionários do Theatro São João se estende das 08h às 12h e das 13h às 22h.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

**6.1**. A presente permissão é concedida, a título precário, pelo período previamente estabelecido na solicitação da Subcláusula Segunda.

**6.1.2** Findo o prazo estipulado na solicitação da Subcláusula Segunda, o **PERMISSIONÁRIO** fará a desocupação completa e entrega do espaço e equipamentos, independente de notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PROIBIÇÕES**

**7.1**. É proibido ao **PERMISSIONÁRIO**:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta Permissão;

b) alterar a atividade ou evento permitido, sem autorização prévia e expressa do **PERMITENTE**, formalizada por ofício;

c) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

d) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida;

e) utilizar espaços do Theatro São João como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico em suas dependências;

f) pichações;

g) desatender às requisições previstas na Subcláusula Segunda desta Permissão de Uso;

h) perturbar o sossego e o bem-estar público da população pela emissão de sons e ruídos por quaisquer fontes ou atividades que ultrapassem nível sonoro superior a 70 (setenta) decibéis.

i) permitir a entrada de alimentos no Theatro São João, assim como a realização de coquetel no Átrio e Foyer sem autorização prévia da administração do TSJ;

j) permitir a ingestão de bebidas alcoólicas dentro dos espaços do TSJ sem autorização prévia da administração.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

**8.1**. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PERMITENTE** o direito de aplicar ao **PERMISSIONÁRIO** as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

a) advertência;

b) suspensão temporária de utilizar os espaços e equipamentos da **SECULT SOBRAL**, por prazo não superior a 01 (um) ano;

c) revogação da Permissão de Uso;

**8.2**. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério da **SECULT SOBRAL**, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

**CLÁUSULA NONA – REVOGAÇÃO**

**9.1**. Constituem motivos para a revogação da presente Permissão de Uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pela **SECULT SOBRAL**;

c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo; d) a dissolução do **PERMISSIONÁRIO**;

e) a alteração das finalidades institucionais do **PERMISSIONÁRIO** sem prévia e expressa concordância da **SECULT SOBRAL**

f) razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato;

g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da Permissão de Uso.

**9.2**. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3**. Revogada a Permissão de Uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a desocupação completa e entrega do espaço.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1**. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente incorporadas a esta, não remanescendo ao **PERMISSIONÁRIO** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

**10.2**. As construções e reformas efetuadas pelo **PERMISSIONÁRIO** no imóvel desta Permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do **PERMITENTE** e correrão às expensas do **PERMISSIONÁRIO**.

**10.3**. Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do **PERMITENTE**, a revogação da Permissão de Uso.

**10.4**. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO,** correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

**10.5**. Havendo risco para a segurança dos usuários, o **PERMITENTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades do **PERMISSIONÁRIO**, bem como a completa desocupação do imóvel. **10.6**. O **PERMISSIONÁRIO** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

**10.7.** O **PERMISSIONÁRIO** poderá realizar atividades com cobrança de inscrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

**11.1** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Sobral para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Permissão de Uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**11.2** Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido, rubricado pelo setor jurídico e achado conforme, foi assinado em duas vias de igual teor e eficácia, para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sobral, ......................................................de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PERMITENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PERMISSIONÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:

CPF: